



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER C.G.M. Nº.: 0133/2025

Á: COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº. 003/2024

ASSUNTO: Solicitação de Parecer do contrato

ORIGEM: Memorando 0126/2025

DO CONTROLE INTERNO

Destaca-se, inicialmente, que o órgão de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº. 192/2005 e regulamentada parcialmente pela Lei Municipal nº. 248/2009 e Lei complementar nº 388/2023, tendo sido designado seu membro pelo Decreto 011/2025.

Na qualidade de responsável pela Controladoria Geral do Município de Cumaru do Norte – Pará, apresentamos Parecer sobre a Manifestação para viabilidade da contratação, referente a atas de registro de preços nº 049/2024 do Pregão Eletrônico nº 003/2024, para o Contrato abaixo mencionado.

Com objeto ***Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no fornecimento de Tubos de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) para atender a secretaria de Obras e Serviços do município de Cumaru do Norte – PA***, em conformidade com o previsto no artigo Art. 31 e 74 da Constituição Federal, que estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, visando assim orientar o Administrador Público.

DA ANALISE

Preliminarmente, esclarecemos que tal exame aborda os aspectos gerais do processo, inerentes às atribuições do Controle Interno, bem como os aspectos jurídicos, como exige a Lei 14.133/2021, decreto Municipal 169/2023 e demais leis atualizadas.

É importante, salientar que o presente procedimento licitatório mencionado acima já foi analisa por esta controladoria até o termo de conclusão estando ele revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento e publicidade, estando apto a gerar os devidos contratos, conforme a demanda do órgão competente.



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A equipe de Apoio procedeu às etapas do certame e verificou-se que constam no processo:

- I. Identificação dos recursos orçamentários pelos códigos de acordo com a Natureza de despesa;
- II. . Apresentação de documentos fiscais atualizados;
- III. Consta cópia do termo de contrato;
- IV. Foi indicado o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.;
- V. Consta cláusula de reajustamento dos preços e aditamento;
- VI. Consta todas as cláusulas obrigatórias para a formalização dos devidos contratos, conforme estabelecido no Edital e como exige a Lei 14.133/21.
- VII. Consta o instrumento de contrato devidamente assinado pelas partes;

DO PARECER

Considerando os documentos apresentados, constato que a prego eletrônico sob análise, **ENCONTRA AMPARO LEGAL**, face à correta aplicação da LEI 14.133/21. Esta controladoria **MANIFESTA-SE**, portanto **FAVORÁVEL PARA GERAR DESPESAS A ESTE MUNICÍPIO**, ao cumprimento das formalidades legais para os Contratos.

Segue abaixo a planilha do percentual de contratação das atas de Registro de Preços 049/2024 abaixo mencionado:

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Nº DO CONTRATOS	EMPRESA	PERCENTUAL CONTRATADO
049/2024	022/2025;	TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA, CNPJ nº 11.069.316/0003-18	50%



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ressalte-se que a publicação dos contratos deve observar os prazos estabelecidos pelo artigo 94º, artigo 95º da Lei nº 14.133/21, e pelas resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM - PA.

Sendo estas as considerações finais, submetem-se os autos ao setor de contratos.

Salvo melhor Juízo, é o nosso parecer.

Cumaru do Norte – PA, 08 de abril de 2025.

Francielle Keiber da Silva Marinho
Controladora Geral do Município
Decreto 011/2025

